



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

### PROJETO DE LEI Nº 038/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL  
A **ROSANA DE FATIMA LEITE**.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua das Embaúbas, Bairro Azaleia, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencendo ao Distrito 08, Setor 01, Quadra 022, Lote 0236, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22071, em nome de Rosana de Fátima Leite, medindo 28,00 metros de frente, 35,00 metros pela lateral direita, 35,00 metros pela lateral esquerda e 28,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 980,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Embaúbas, lado direito com o lote 0250, lado esquerdo com o lote 0208 e fundos com o lote 0422, em favor de **ROSANA DE FATIMA LEITE**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002864/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará,

em 27 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:1110009526  
8  
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal

Taiane de Araújo Meio  
Assessor de Gabinete Parlamentar  
Matricula: 120146-8

06/07/2023 13:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038/2023.**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 038/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ROSANA DE FATIMA LEITE.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **ROSANA DE FATIMA LEITE**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

**VALMIR CLIMACO** Assinado de forma  
DE digital por

**VALMIR**

**AGUIAR:1110009526 CLIMACO DE**  
**8 AGUIAR:11100095268**

**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADÇÃO E TRIBUTOS  
EDITAL Nº 027/2023 - ROSANA DE FATIMA LEITE

**EDITAL Nº 027/2023**

**REF: PROCESSO Nº 0100002864/2023.**

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento que **ROSANA DE FATIMA LEITE**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, localizado na Rua das Embaúbas, Bairro Azaleia, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencendo ao Distrito 08, Setor 01, Quadra 022, Lote 0236, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22071, em nome de Rosana de Fátima Leite, medindo 28,00 metros de frente, 35,00 metros pela lateral direita, 35,00 metros pela lateral esquerda e 28,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 980,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Embaúbas, lado direito com o lote: 0250, lado esquerdo com o lote: 0208 e fundos com o lote 0422.

Convida aos confluantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Atrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), bem como publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
Código Identificador:335A7ADC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/07/2023. Edição 3282

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famsp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**PROCURADORIA GERAL**

P A R E C E R Nº AT 030/2023

**DOCUMENTO**            **Requerimento / Processo nº 0100004441/2023**

**REQUERENTE:**        **ROSANA DE FATIMA LEITE**

**ASSUNTO:**            **COMPRA DE TERRENO PARA FINS RESIDENCIAIS**

Trata-se de requerimento feito por processo administrativo nº 0100002864/2023, em que requer a **COMPRA** de imóvel (terreno urbano) para fins residenciais, localizado na Rua das Embaúbas, Bairro Azaleia, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencendo ao Distrito 08, Setor 01, Quadra 022, Lote 0236, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22071, em nome de Rosana de Fátima Leite, medindo 28,00 metros de frente, 35,00 metros pela lateral direita, 35,00 metros pela lateral esquerda e 28,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 980,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Embaúbas, lado direito com o lote 0250, lado esquerdo com o lote 0208 e fundos com o lote 0422. O terreno é firme e plano, conforme o Laudo de Vistoria em anexo.

O pedido da requerente tem arrimo na **Lei nº 1.197/93** (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba) combinado com a **Lei Municipal nº 2.221/2011** (que disciplina a alienação de terras no Distrito Municipal de Moraes Almeida), e ainda corroborados pela **Lei Municipal nº 3.596/2021**.

Analisando o pedido, verifica-se que a requerente fez juntar ao mesmo a declaração de posse assinada por ela e testemunhas, Carteira de Identidade, CPF/MF, Comprovante de Residência, Memorial Descritivo, Mapa de localização do lote, ART OBRA/SERVIÇO, Certidão Negativa Imobiliária, entre outros. Portanto, cumpridos os requisitos estabelecidos no artigo 28, I e II, da lei supracitada.

Pela norma legal de procedimento processual administrativo e a teor da referida Lei Municipal nº 1.197/93, o processo terá de ser submetido ao parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaituba. Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, da lei referida, manifestamo-nos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **COMPRA DO TERRENO** supramencionado a requerente ROSANA DE FATIMA LEITE.

Manifestamos ainda, finalmente, que para ulterior venda do terreno acima referido, o processo **terá de ser submetido também à aprovação do Poder Legislativo Municipal**, em obediência ao estatuído no artigo 50, do mesmo diploma legal, para onde o mesmo deverá ser encaminhado, após os trâmites legais.

É o parecer. (SMJ)

Itaituba/PA, 23 de maio de 2.023.

  
**Nayá Sheila da Fonseca**  
Procuradora Jurídica

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

Por este termo de responsabilidade, comprometo-me a:

1. Não utilizar informações **sigilosa ou pessoal** a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) da SEMAT, sem a autorização expressa de superior hierárquico;
2. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam de qualquer forma gerar danos ao erário público.
3. Não inserir ou alterar informações no banco de dados da SEMAT, que possam de qualquer forma gerar prejuízo à municipalidade, bem como ao contribuinte.
4. Informar imediatamente ao superior hierárquico a respeito de qualquer incidente, intencional ou não, que possa de alguma forma gerar dano ao erário público.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940) constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).

  
MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MATRICULA Nº 132534-0

O não cumprimento deste Termo implicará, para os que estiverem envolvidos na violação d e uso das informações da SEMAT, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções: Para Servidores: sanções internas, variando de simples advertência à demissão por justa causa. Para parceiros, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados: variando de advertência à rescisão do respectivo contrato de prestação de serviço, com aplicação de todas as multas nele previstas por inadimplemento.


Nestes Termos, as seguintes expressões são assim definidas:

**Agente Público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**Informação pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: resultado de exames médicos; lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores da UFPB e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos servidores.

**Informação sigilosa:** informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como: Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilo Fiscal, Sigilo Bancário, Comercial, Sigilo Empresarial, Sigilo Contábil; Sigilos de Processos e Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso, Sigilo do Inquérito Policial, Segredo de Justiça no Processo Civil, Segredo de Justiça no Processo Penal; Informação de Natureza Patrimonial: Segredo Industrial, Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Propriedade Industrial.

  
 MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA  
 FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 MATRÍCULA Nº 1325540

**Incidente de segurança:** qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja ameaça à integridade, autenticidade ou disponibilidade de qualquer ativo da SEMAT.

POR MIM ASSINADO EM TODAS AS VIAS DESTE TERMO

Itaituba, 19 DE MAIO DE 2023.

  
MARCOS EVANGELISTA BARROS DE SOUSA  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MAT. 132554-0  
Responsável

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MATRÍCULA Nº 132554-0





ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT

Processo nº: 0100002864/2023  
Requerente: ROSANA DE FATIMA LEITE  
Referente: COMPRA DE TERRENO PARA FINS RESIDENCIAL

Conforme vistoria *IN LOCO* do lote urbano localizado na RUA DAS EMBAUBAS, BAIRRO AZALEIA, DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA, MUNICIPIO DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ pertencente a Distrito 08 Setor 01, Quadra 022, Lote 0236, Unidade 001 sob Cadastro Imobiliário nº 22071 - em nome da Sra. ROSANA DE FATIMA LEITE CPF- 875.447.921-53, verificou-se que o referido lote possui as seguintes medidas e características: Terreno – 28,00 metros de frente, 35,00 metros pela lateral direita, 35,00 metros pela lateral esquerda e 28,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total aproximada de 980,00m<sup>2</sup>, localizado nesta CIDADE de Itaituba, Estado do Pará.

Ficou constatado que a área urbana pertence ao PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e está localizada em área não alagada, portanto sendo o terreno firme e plano,

Está de acordo com a Lei de Zoneamento e Urbanização do Município de Itaituba e Lei Municipal nº. 3.596/2021 de COMPRA de Terreno, tendo quitado as seguintes taxas e/ou impostos: IPTU, DILIGÊNCIA, no qual o requerente se compromete a pagar, conforme citação em requerimento do contribuinte, todas as taxas e impostos incidentes após a aprovação do referido processo.

O VALOR DA COMPRA ESTA CLASSIFICADO PARA O SETOR I

Repasso o presente processo à Procuradoria Geral do Município de Itaituba.

Itaituba (PA), 19 DE MAIO DE 2023.

  
Marcos Evangelista Barroso de Sousa  
Fiscal de Serviços Urbanos  
Matrícula 132554-0

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MATRÍCULA Nº 132554-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

*Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos*

### **LAUDO DE VISTORIA**

Em cumprimento ao despacho de V.Sa., no presente requerimento, informamos que este lote de terras localizado na **RUA DAS EMBAUBAS BAIRRO AZALEIA, DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA MUNICIPIO DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ** Distrito: **08**, Setor: **01**, Quadra: **022**, Lote: **0236**, Unidade: **001**, Matrícula: **22071**, medindo **28,00** metros de frente, lado direito **35,00** metros, lado esquerdo **35,00** metros, e fundos **28,00** metros, perfazendo uma área total aproximada de **980,00M<sup>2</sup>** metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, com os seguintes limites:

**Frente: RUA DAS EMBAUBAS, 940**

**Lado Direito: COM O LOTE 0250**

**Lado Esquerdo: COM O LOTE 0208.**

**Fundos: COM O LOTE 0422**

*O referido terreno é firme, plano e possui uma construção em alvenaria.*

**Proprietário: ROSANA DE FATIMA LEITE**

**Processo: 0100002864/2023**

**Assunto: Compra de Terreno para Fins RESIDENCIAL.**

  
Marcos Evangelista Barroso de Sousa  
Fiscal de Serviços Urbanos  
Matrícula 132554-0

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MATRÍCULA N° 132554-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIARIA

PROTOCOLO Nº 100005457/2023

Cadastro: 000022071 Matrícula/Inscrição: 08010220236001  
Proprietário: ROSANA DE FATIMA LEITE CPF/CNPJ: 87544792153  
Compromissário ROSANA DE FATIMA LEITE CPF/CNPJ: 87544792153  
Endereço: RUA RUA DAS EMBAUBAS, 940 Complem: QDR 230 LTS 18 E 19  
Bairro: AZALÉIA (MORAES ALMEIDA) CEP: 68180610  
Cidade: Itaituba - PA  
Setor: 01 Quadra: 022 Lote: 0236 Unidade: 001

Loteamento

Nome:

Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2023

Área Territorial:	980,00	Área Edif. da Unidade:	247,00	Área Edif. Total:	247,00
Valor Venal Territorial:	21.426,72	Valor Venal Edificação:	57.964,37	Valor Venal Total:	79.391,09

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 ( cinco ) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas a partir desta data.

Válida até 17/08/2023

Certidão emitida autorização eletrônica.

Código de Validação  
48F7E8708084EA9C



MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MUNICÍPIO Nº 132554-0

Certidão emitida às 13:14:34, do dia 19/05/2023 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: IPTU-48F7E8708084EA9C

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No, 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>



12345678

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ: 05.138.730/0001-77

**CAPA PROCESSO**

PROCESSO:  
 Nº: 0100002864 / 2021  
 DATA: 18/03/2021 HORA: 10:20:37

LO 250  
 LE 208  
 F. 422

08.01.022. 0236.002

Proprietário/Interessado: 008075836 ROSANA DE FATIMA LEITE	CNPJ/CPF: 87544792153
Endereço: RTERIA RU 30 0	Bairro: MORAES ALMEIDA
ASSUNTO DO COMPRA DE TERRENO <i>22071</i>	
Observações: O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne <b>COMPRA DE TERRENO</b> <b>ENDEREÇO: LOTES RESIDENCIAL, LOTES 19 E 18 LOCALIZADO NA QUADRA 230 CONFORME CROQUI, MORAES ALMEIDA</b> <b>CONTATO: .93 98415-2773 / 99143-8842</b> <i>EMERSON</i> <i>93-99241 7066</i>	

**TRAMITAÇÃO DE PROCESSO**

DATA	OBSERVAÇÃO	FUNCIONARIO
	<i>Moraes Almeida</i>	
<i>01/06</i>	<i>INDICADO - CONTRIBUINTE APRESENTADO CONTRATO COM NUMERAÇÃO DE LOTES DIVERGENTES DO MEMORIAL DESCRITIVO</i>	
<i>01/07</i>	<i>EXIGÊNCIAS SANADAS</i>	
<i>16/12/21</i>	<i>FEITA ASSINATURA nos memoriais</i>	



Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ: 05.138.730/0001-77

Av. Maranhão, s/n (esquina da Rodovia Transamazônica), Bela Vista, CEP: 68161-410- Itaituba - PA



## INSTUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compra e venda de um lado o Sr.<sup>a</sup> ANA ELISA SILVEIRA DE BRUM, brasileira, separada, zootecnista, portadora da carteira de identidade RG nº 14/R384.150 SSP/SC; inscrito no CPF nº 525.936.579-87, residente e domiciliada na rua Amazonas, número 138, bairro centro, cep 78.505-000, cidade de Terra Nova do Norte MT doravante denominado como **compromitente vendedor**;

E de outro lado como **compromissário comprador**, a Sr.<sup>a</sup> ROSANA DE FÁTIMA LEITE, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 11989106 SSP/MT; inscrita no CPF sob nº 875.447.921.-53, residente e domiciliada na BR 163 s/nº. km 1185; no distrito de Moraes almeida- Itaituba/PA, tem justos e contratados, na melhor forma de direito, conforme cláusulas e condições, que mutualmente outorgam e as aceitam:

**CLÁUSULA I:** O compromitente vendedor é legítimo proprietário de 01 (um) lote residencial, de número 18, na quadra 230, medindo 14,0 m (catorze metros) por 35,0 m (trinta e cinco metros) perfazendo uma área total de 490,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros quadrados), localizado na rua 03, s/nº, no distrito de Moraes Almeida-Itaituba/PA, com 01 (uma) casa de madeira, com telhas de Eternit, obedecendo as seguintes confrontações: pela frente, com a rua 03; pelos fundos com o lote 09; pelo lado esquerdo com o lote 17; pelo direito com o lote 19, cuja posse é mantida mansa e pacífica por si e seus antecessores;

**CLÁUSULA II:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas se comprometem em vender e comprar, respectivamente, imóvel descrito na cláusula I, do presente instrumento, pelo valor de R\$ 6,000,00 (seis mil reais) valor este pago à vista, a ser paga no dia 20 de setembro de 2011, em espécie de acordo com a moeda vigente no país, valendo este como recibo de quitação deste valor;

**CLÁUSULA III:** O compromitente vendedor responde por quaisquer ônus, restrições de qualquer natureza, evicção, vícios redibitórios, eventuais direitos de terceiros existentes sobre o imóvel ora negociado incidente até a presente data;

**CLÁUSULA IV:** Assume o compromissário comprador a responsabilidade do pagamento de tributos, cuja incidência ocorra sobre a área negociada, a partir desta data mesmo que lançada em nome do compromitente vendedor ou terceiros, bem como o encaminhamento de registro do imóvel junto ao órgão fundiário competente;

**CLÁUSULA V:** O comprador toma posse "precária" e domínio do objeto ora negociado imediatamente após a assinatura do presente livre de qualquer embaraço e encargo, ficando o **VENDEDOR** daqui adiante livre de quaisquer ônus como manutenção e transporte que surgirem;

**CLÁUSULA VI:** O comprador toma posse “definitiva” do imóvel ora negociado após o cumprimento de todas as cláusulas deste contrato, sendo que o mesmo será rompido e desconsiderado se algumas das partes não cumprirem as cláusulas do mesmo;

**CLÁUSULA VII:** O presente instrumento particular de compra e venda é celebrada sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade;

**CLÁUSULA VIII:** Os contratantes elegem o fórum da comarca de Itaituba, estado do Pará, para dirimir qualquer questão que por ventura venha ocorrer oriunda do presente instrumento particular de compra e venda.

E por estarem acertados justos e contratados, os contratantes juntamente com duas testemunhas assinam este em duas vias de igual teor e forma para seu fiel cumprimento pelos contratantes e seus herdeiros legais.

Terra Nova do Norte – MT, 29 de setembro de 2011.



*Ana Elisa B*

**ANA ELISA SILVEIRA DE BRUM**

**VENDEDOR**



*Rosana de Fátima Leite*

**ROSANA DE FÁTIMA LEITE**

**COMPRADORA**

**TESTEMUNHAS:**

*Luzinete Lima Thies*

RG.: 8725945

CPF: 884681511-49

*Elisane Terezinha Bastian*

RG.: 15575 12-8

CPF: 033480973 20



**CLÁUSULA VI:** O comprador toma posse “definitiva” do imóvel ora negociado após o cumprimento de todas as cláusulas deste contrato, sendo que o mesmo será rompido e desconsiderado se algumas das partes não cumprirem as cláusulas do mesmo;

**CLÁUSULA VII:** O presente instrumento particular de compra e venda é celebrada sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade;

**CLÁUSULA VIII:** Os contratantes elegem o fórum da comarca de Itaituba, estado do Pará, para dirimir qualquer questão que por ventura venha ocorrer oriunda do presente instrumento particular de compra e venda.

E por estarem acertados justos e contratados, os contratantes juntamente com duas testemunhas assinam este em duas vias de igual teor e forma para seu fiel cumprimento pelos contratantes e seus herdeiros legais.

Moraes Almeida/Itaituba – Pará, 28 de janeiro de 2008.

Civil e Notas  
EIDA  
ador Público  
MORAES ALMEIDA

CARTÓRIO

*Alexandre Jose de Siqueira*

**ALEXANDRE JOSE DE SIQUEIRA**  
**VENDEDOR**

CARTÓRIO

*Rosana de Fátima Leite*

**ROSANA DE FÁTIMA LEITE**  
**COMPRADORA**

Registro Civil e Notas  
MORAES ALMEIDA  
Aldo Ricardo de Freitas  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



SERVICIOS NOTARIAIS E REGISTRAL  
DISTRITO DE MORAES ALMEIDA  
Comarca de Itaituba - PARA  
Telefone: (66) 99985-3970

Reconheço verdadeira a firma Rosana de Fátima Leite

Moraes Almeida - PA 28.01.2008  
Em Testemunho Miriane Silva da verdade

**TESTEMUNHAS:**

*Miriane Silva*

RG.: 2670477

CPF: 444.037.962-49

*Amadeu Bonifacio de Lima*

RG.: 499394 SSP/MS

CPF: 475198511-68



# Cartório do Registro Civil e Notas

DE MORAES ALMEIDA  
Comarca de Itaituba - PA  
Iolanda S. J. dos Reis  
Tabelião e Registradora Pública



**Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Moraes - PA**  
Tabelião: Adão Ricardo de Freitas - (93) 99111-9644  
Rua do Galvão, 10 - Centro - Itaituba - PA - CEP: 66189-000 - cartofornorrecalmoea@hotmail.com

**CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
Distrito de Moraes Almeida  
Comarca de Itaituba - Para Whatsapp Telefone (67)9.0141-139

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: **ALEXANDRE JOSE DE SIQUEIRA (I-4.472.457)** \*\*\*\*\*

Dou fe, Distrito de Moraes Almeida, 17/06/2021.

Em tto. *Jhonatan Souza* ----- da verdade.  
JHONATAN DE SOUZA SILVA

COD 1.15 EMOL 5,23 FRC 0,15 FRJ 0,27 SELO 0,45 TOTAL R\$, 25



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B  
 Nº da Fatura: 0202007000421528 000421528  
 Instalação: 80876734

ICFOP: 5258/AA



Centrais Elétricas do Pará S.A  
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA  
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80  
 Inscrição Estadual IS 074.480-3

Para atendimento,  
Informe este número

Conta do Mês  
**07/2020**

Vencimento  
**13/07/2020**

Conta Contrato  
**80876734**

Dados do cliente

**JOSE MAURICIO LEITE**

R. 3D S/N  
 MORAES ALMEIDA 68189-000 ITAITUBA PA  
 Nr Parceiro de Negócio: 19498328  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASIA  
 Classificação: Residencial Pleno  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPI: 872.411.101-53  
 Tensão Nom.: 127 V - BI  
 Nr Medidor: 22200765803  
 Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 06/07/2020 Apresentação: 06/07/2020 Previsão próxima leitura: 06/08/2020

Demonstrativo de Esclarecimento

Fornecimento

	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	290	0,683600	198,24
ICMS			70,89
PIS			2,57
COFINS			11,84

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	32,59
Parcela (45-62/62)	36,85

Total a pagar: R\$ **352,98**

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	212,65	1,2092	2,57
PIS	212,65	5,5695	11,84
COFINS			

Reservado ao Fisco  
 4855381C2DE3E672609A48C3F8A7EEE0

Período Fiscal: 06/07/2020  
 Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
CONSUMO	295	242	327	316	227	273	238	297	272	273	303	286	290

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Conta	00	Data	06/07/2020	07/07/2020	Qtd. Dias	Reserva	198,24
Canal de Leitura	Ativo	Leitura Anterior	9.226	Leitura Atual	9.516	Consumo	290
						Tarifa sem Tributos	0.683600

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Terra Nova do Norte - Município de Terra Nova do Norte  
Estado de Mato Grosso

## SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL

Edelmiro Pedroso Goulart    Jane Maria Goulart    Salete Catarina Santos e Silva    Jucilei Tonetti  
Oficial Notário Registrador    Notária Registradora    Escrevente Juramentada    Escrevente Juramentada  
TRAV. SÃO PAULO, Nº 87 - (66) 534-1122 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 118, sob o nº 2125, do livro nº 8-5 de registros de casamentos, foi lavrado o assento de casamento de **JOSÉ MAURÍCIO LEITE** e **ROSANA DE FATIMA LEITE**, contraído no dia trinta e um de julho de dois mil e quatro, perante o Sr. Juiz de Paz em exercício Sadi Politae as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a 30 de novembro de 1973, de estado civil solteiro, de profissão pecuarista, domiciliado e residente Comunidade 7ª Agrovila - neste Município - Terra Nova do Norte-MT, filho de IRONIAS MORAES LEITE e ELZA MARIA LEITE.

A contraente é nascida em Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, a 2 de março de 1979, de estado civil solteira, de profissão professora, domiciliada e residente Comunidade 7ª Agrovila - neste Município - Terra Nova do Norte-MT, filha de CLAUDOMIRO SILVA LEITE e EDINA LUZIA VIANA LEITE, e a nubente continuará usando o nome de **ROSANA DE FATIMA LEITE**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525, números I, III e IV do Código Civil Brasileiro, e adotado o regime Comunhão Universal de Bens.

Observação: registro lavrado em 31 de julho de 2004.

O referido é verdade e dou fé.

Terra Nova do Norte, 31 de julho de 2004

  
Salete Catarina Santos e Silva  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
CIC 523.214.601-72



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1198910-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/07/96

NOME: ROSANA DE FATIMA LEITE

FILIAÇÃO: CLAUDOMIRO SILVA LEITE

EDINA LUZIA VIANA LEITE

NATURALIDADE: MUNDO NOVO-MS DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1979

DOC. ORIGEM: C.NASC. LIV. A7 FL.S.294 TERM 3437 MUNDO NOVO-MS

CPF: \* \* \* \* \* *Leite*

CUABA-MT

ASSINATURA DO DIRETOR: *[assinatura]* 079

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE JUSTIÇA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

*Rosana de Fatima Leite*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ROSANA DE FATIMA LEITE

Ng de inscrição: 875447921-53 Data de Nascimento: 02/03/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Rosana de Fatima Leite*

ROSANA DE FATIMA LEITE

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/09/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: ROSANA DE FATIMA LEITE

DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1979 Nº INSCRIÇÃO: 0197 6784 1864 D.V. ZONA SEÇÃO: 034 0437

MUNICÍPIO / UF: ITAITUBA/PA DATA DE EMISSÃO: 24/04/2019

JUIZ ELEITORAL: ROBERTO GONCALVES DE MOURA PRESIDENTE DO TRE PA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Rosana de Fatima Leite*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MUNICÍPIO DE ARRECADAÇÃO E INDIÚS

PROCESSO Nº 2864

FOLHA 05

DATA 18/3/21

ITAITUBA-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE ITAITUBA

Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 985, Boa Esperança - CEP: 68.180-005 - Fone (93) 99188-3536

Kennedy Teixeira de Carvalho

Registrador

CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DE PROPRIEDADE

ELIVELTON DOS PRAZERES PEREIRA, Escrevente Juramentado da Serventia Registral de Imobiliária da Comarca de Itaituba/PA, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas. CERTIFICA, para os devidos fins de direitos e a requerimento verbal da parte interessada que, procedendo "BUSCA GERAL" nos Livros de Registro Geral, Indicador Real e Pessoal, desta serventia a seu cargo, verificou não constar quaisquer registros de bens imóveis, nesta Serventia Extrajudicial, em nome de: ROSANA DE FÁTIMA LEITE, CPF: 875.447.921-53. Eu, Dhemerson Moreira Sousa, auxiliar de cartório, conferi e digitei. Certidão com selo de segurança TJPA n.º 000.303.319, Série I. Emol.: ato 273: R\$ 44,40; selo: R\$ 1,45.

O referido é verdade e dou fé.

Itaituba-PA, 11 de março de 2021.

ELIVELTON DOS PRAZERES PEREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADO

Válida por 30 (Trinta) dias.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE ITAITUBA

Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 985, Boa Esperança - CEP: 68.180-005 - Fone (93) 99188-3536  
Kennedy Teixeira de Carvalho  
Registrador

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE REGISTRO DE  
PROPRIEDADE**

**ELIVELTON DOS PRAZERES PEREIRA**, Escrevente Juramentado da Serventia Registral de Imobiliária da Comarca de Itaituba/PA, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas. **CERTIFICA**, para os devidos fins de direitos e a requerimento verbal da parte interessada que, procedendo "**BUSCA GERAL**" nos Livros de Registro Geral, Indicador Real e Pessoal, desta serventia a seu cargo, verificou não constar quaisquer registros de bens imóveis, nesta Serventia Extrajudicial, em nome de: **ROSANA DE FÁTIMA LEITE, CPF: 875.447.921-53**. Eu, Dhemerson Moreira Sousa, auxiliar de cartório, conferi e digitei. Certidão com selo de segurança TJPA n.º 000.303.319, Série I. Emol.: ato 273: R\$ 44,40; selo: R\$ 1,45.

O referido é verdade e dou fé.

Itaituba-PA, 11 de março de 2021.

**ELIVELTON DOS PRAZERES PEREIRA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADO**



Válida por 30 (Trinta) dias.

Fone: 93 99188-3536; E-mail: [cartorioitaituba@gmail.com](mailto:cartorioitaituba@gmail.com); endereço: Rua Hugo de Mendonça, nº 985, Boa Esperança, Itaituba-Pará.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 02**

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº CFT2201676070

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDINALDO COELHO DE LIMA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 00961667206

2. Contratante

Contratante: ROSANA DE FATIMA LEITE

RUA 02

Complemento:

Cidade: ITAITUBA

País: Brasil

Telefone:

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 150,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: Distrito Moraes Almeida

UF: PA

CPF/CNPJ: 875.447.921-53

Nº: SN

CEP: 68189000

Email:

Celebrado em: 07/03/2022

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ROSANA DE FATIMA LEITE

RUA 02

Complemento:

Cidade: ITAITUBA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°13'21.65"S Longitude: 55°37'28.3"W

Data de Início: 07/03/2022

Finalidade: Outro

Bairro: Distrito Moraes Almeida

UF: PA

CPF/CNPJ: 875.447.921-53

Nº: SN

CEP: 68189000

Email:

Previsão de término: 08/03/2022

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 -  
MEMORIAL DESCRITIVO

Quantidade

980,000

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento topográfico e Elaboração de Planta, Memorial Descritivo e Croqui de Localização do Lote nº 17 e 18 da Quadra nº 230, medindo 28,00m de frente, 28,00m de fundos, 35,00m na Lateral Direita e 35,00m na Lateral Esquerda, localizado na RUA 02, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba - PA, visando a regularização junto a Prefeitura Municipal de Itaituba - PA, Cartório de Imóveis e quaisquer outros órgãos que se fizer necessário.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: EDINALDO COELHO DE LIMA - CPF: 009.616.672-06

Local

data

Contratante: ROSANA DE FATIMA LEITE - CPF: 875.447.921-53

9. Informações

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

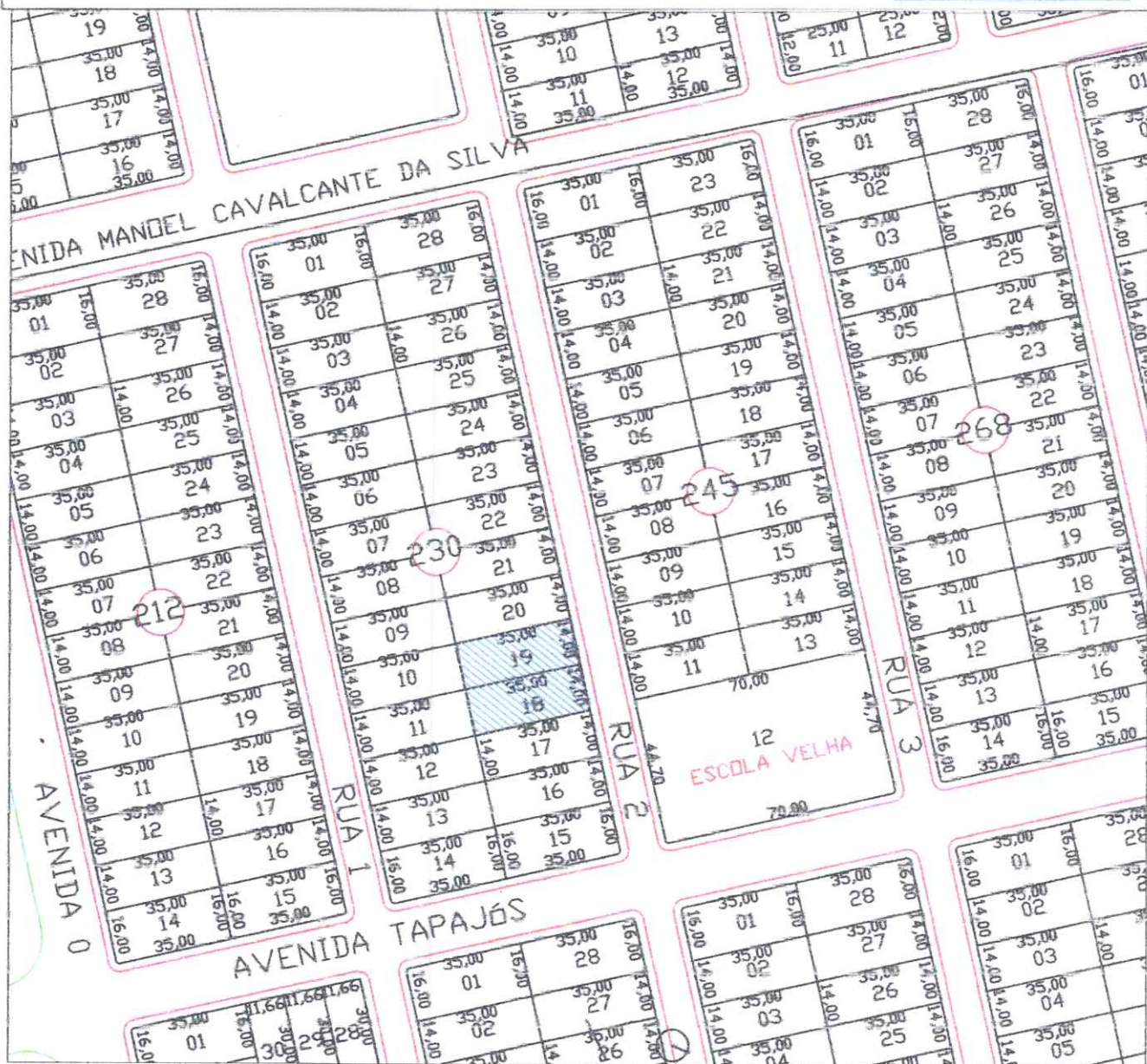
Pago em: 07/03/2022

Nosso Número: 8220856286

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publica/>, com a chave: b0zZa  
Impresso em: 08/03/2022 às 11:23:30 por: , ip: 179.189.198.168



# Mapa de localização dos lotes em relação a quadra.



Imóvel: **LOTES RESIDENCIAL**      **LOTES RESIDENCIAL DE NÚMEROS**  
 18 e 19 localizados na quadra 230

Local: Distrito de Moraes Almeida      Área total dos lotes:      Perímetro:  
 Município de Itaituba - PA      980,00 m<sup>2</sup>      126,00 m

Ocupante: **ROSANA DE FATIMA LEITE**

Projetaista: Joel alves      Data: dia 29 de Julho de 2020      Folha:  
 Escala: Sem escala

Edinaldo C. Lima  
 CFT - BR.009.616.672-06  
 Cod. INCRÁ - ZMCC



## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL	: <i>LOTES RESIDENCIAL</i>
DISTRITO	: <i>MORAES ALMEIDA</i>
PROPRIETARIO	: <i>ROSANA DE FATIMA LEITE</i>
MUNICÍPIO	: ITAITUBA-PA
COMARCA	: ITAITUBA-PA
ESTADO	: PARÁ - PA
LOTES MEDIDOS E DEMARCADOS	: 980.00 m <sup>2</sup>
PERÍMETRO	: 126,00 m

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

**\*MP-01** Deu-se início ao presente levantamento planimétrico, em um MP de número 01, na divisa com o lote 17. com coordenadas UTM e UPS aproximadas de **21M 652234 e UTM 9312020** com distância aproximada de **35.00 mts**, em divisa com o lote 17, até encontrar o **MP 02**.

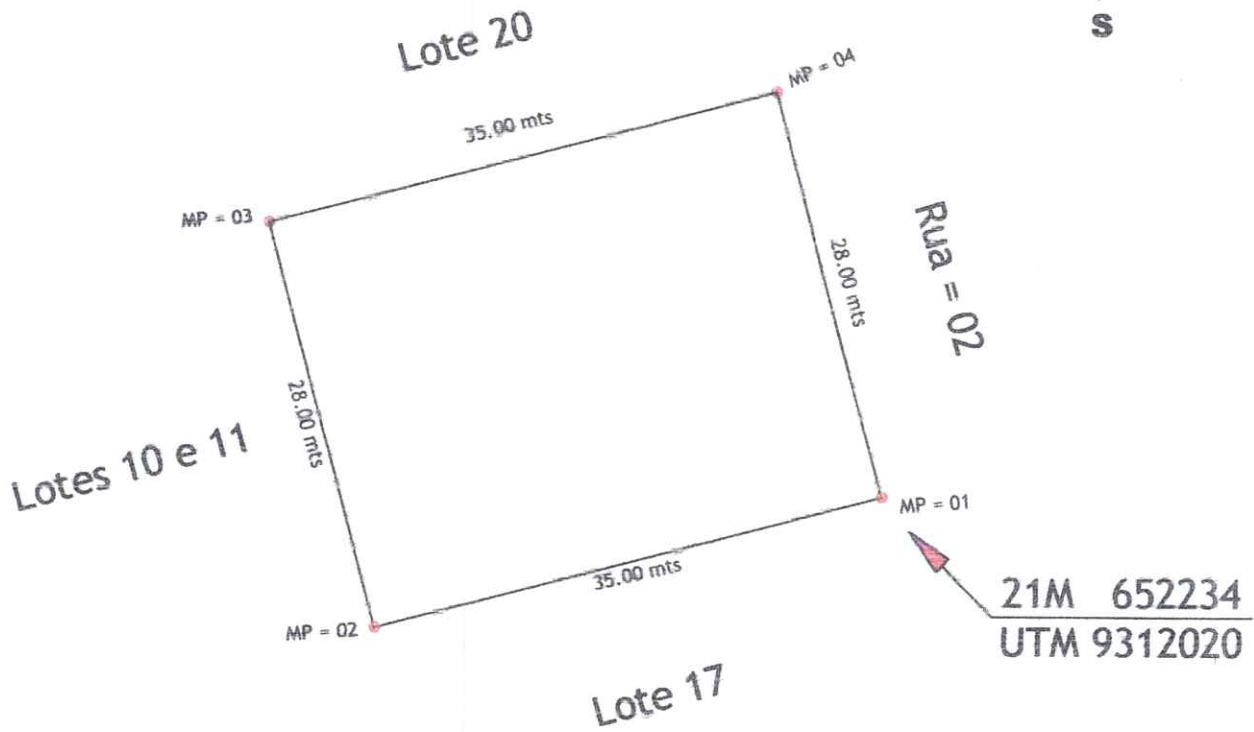
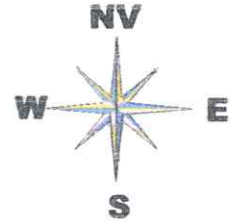
**\*MP-02** Daí em divisa com os Lotes 10 e 11. virando a direita com distância aproximada de **28.00 mts**, até encontrar o **MP-03**.

**\*MP-03** Daí em divisa com o Lote 20. virando a direita com distância aproximada de **35.00 mts**, até encontrar o **MP-04**.

**\*MP-04** Daí em divisa com a Rua 02 virando a direita com distância, aproximada **28.00 mts**, até encontrar o **MP-01** com a coordenadas UTM e UPS aproximadas de **21M 652234 e UTM 9312020** onde foi dado início e o término do presente levantamento topográfico..

Moraes Almeida 29 de Julho de 2020

  
Edinaldo C. Lima  
CFT - BR 009.616.672-06  
Cod. INCRA - ZMCC



Imóvel: **LOTES RESIDENCIAL**

**LOTES RESIDENCIAL DE NÚMEROS**  
17 e 18 localizados na quadra 230

Local: Distrito de Moraes Almeida

Área total do lote:  
980,00 m<sup>2</sup>

Perímetro:  
126,00 m

Proprietário: **ROSANA DE FATIMA LEITE**

Projetista: Joel alves

Data: dia 29 de Julho de 2020

Folha:

Escala: 1/5.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT  
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

### PARECER

Processo Nº: **0100002864/2022**

Assunto: **PARECER FISCAL**

Requerente: **ROSANA DE FATIMA LEITE**

Endereço: **DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA**

Matricula:

Foi apresentado nesta Secretaria de Arrecadação na data de 18 de março de 2021, um processo para regularização de um imóvel no distrito de Moraes de Almeida, processo esse tramitado a diretoria fiscal em 30 de março de 2022.

Após recebimento do mesmo já foi identificado algumas pendencias e até mesmo erros originários no memorial descritivo e até mesmo no contrato de compra e venda.

- Os números de lote esta divergente do contrato em relação ao memorial descritivo.
- Contrato de compra e venda está sem reconhecimento de assinatura.
- O memorial descritivo está sem assinatura de um técnico responsável.
- Falta certidão de IPTU e ITBI anexado ao processo. *(bolto em verde)*
- Ausência da certidão de divórcio por parte da vendedora, e se a mesma for mais recente que a data do contrato, tem que haver a assinatura do conjuge no contrato.

**Para fins de esclarecimento, todas essas pendencias foram repassadas em tempo hábil e dentro do prazo do processo ao Sr. Hidelbrando (Acesso do Vereador Dirceu), pois o mesmo se identificou com responsável pelo processo e até mesmo seu número está anexado ao mesmo para contato.**

foi aguardado até a data de 01 de junho de 2021, como as exigências não foram sanadas o processo foi arquivado, com observações em capa.

Na data de 01 de outubro de 2021 foi apresentado memorial mais ainda com erros e contrato sem reconhecimento de assinatura da compradora, mesmo assim o processo foi desarquivado para aguardar correções.

Em 16 de dezembro de 2021 com as correções não sanadas e nenhuma manifestação por parte do representante e do titular do processo, foi novamente arquivado, até a data de hoje.

Reiteramos que nenhum processo sai desta secretaria com pendencias documentais, e todos seguem os prazos, desde que o contribuinte apresente em tempo hábil ou até mesmo ao protocolar apresente documentação completa, caso contrário o mesmo e informado de pendências e o processo fica arquivado.

Na certeza de sua compreensão desejamos votos de estima e apressos, nos botando a disposição para mais esclarecimentos através de pedidos formais a esta secretaria.

Itaituba/Pará, 15 de dezembro de 2021

  
MARCOS EVANGELISTA BARROSO DE SOUSA  
Fiscal de Serviços Urbanos  
Mat. 132554-0

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MATRICULA Nº 132554-0